

LEI Nº.: 2198/2003.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Sra. Maria das Graças A. Fernandes.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) à Sra. Maria das Graças A. Fernandes, residente à Rua Joana Fernandes, nº.: 200 - Vila Maria - Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pela beneficiária em favor de sua irmã Santuza Araújo, que é portadora de AVC e necessita de medicação para submeter-se a tratamento de anemia, conforme relatório expedido pela SEMDES, que segue anexo.

Art. 3º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 26 DE JUNHO DE 2003.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**